

## **LEI ORDINÁRIA Nº 175**

*de 01 de dezembro de 1962*

### **Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a perfurar os poços para captação de água para a cidade de Camapuã e abre Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Prefeito Municipal autorizado a perfurar os poços para captação d'água para instalação na cidade de Camapuã, com as instruções técnicas do S.E.S.P. (Serviço especial de Saúde Pública).*

**Art. 2º..** *Fica aberto o Crédito Especial com vigência até o término do serviço, da importância de Cr\$ 1.000.000,00, para ocorrer as despesas com a citada perfuração.*

**Art. 3º..** *A verba a que se refere o artigo anterior, proverá da anulação total da Verba Orçamentária - Encargos Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - Construção do Prédio para a Câmara Municipal.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de dezembro de 1962.*

*(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 175/1962 - 01 de dezembro de 1962*